



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.897/2007

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.301/99, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999 QUE “DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O “CLUBE DE MÃES IMACULADA RAINHA DA PAZ” E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.301/99, de 21 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - É declarado como de utilidade pública o CLUBE DE MÃES IRMÃ MARIA TEREZA, entidade civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.554.480/0001-58 com seus estatutos originais devidamente registrados sob o n.º 062, no Livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 23 de janeiro de 1997, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, com a alteração de sua razão social e estatutária registrada sob o n.º 651, no Livro A-5 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 03 de abril de 2007, no mesmo Cartório”.

Art. 2º - A redação da ementa da Lei alterada passará a ser redigida como “DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O “CLUBE DE MÃES IRMÃ MARIA TEREZA” E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 08 (oito) de maio de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal